## DECRETO Nº 043 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza contratação temporária e em caráter emergencial de pessoal para atender necessidades na área da Educação e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

**CONSIDERANDO** requerimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação emergencial de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo em 1º de Fevereiro, implicando na contratação de profissionais para o funcionamento das atividades da rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que optou excepcionalmente no mês de Janeiro do corrente ano a não realização do processo seletivo, em decorrência do cenário epidemiológico ocasionado pela variante da COVID-19 "ômicrom";

**CONSIDERANDO** as contratações autorizadas por meio dos Decretos nº 012, de 31 de janeiro de 2022 e nº 024, de 17 de fevereiro de 2022, foram insuficientes;

**CONSIDERANDO** que as contratações pretendidas visam à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a realizar em caráter emergencial a contratação de pessoal, para atender necessidades na área da educação do município, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou até a homologação de



1

Processo Seletivo, se esta ocorrer primeiro, com Quantidade, Função e Carga Horária a seguir discriminados:

| Código | Função                             | Vagas | CH<br>Sema<br>nal | Formação mínima  |
|--------|------------------------------------|-------|-------------------|--|
| 1      | Agente Administrativo II           | 01    | 40 h              | Ensino médio completo  |
| 2      | Professor de Educação<br>Infantil  | 01    | 24 h              | Curso médio, na modalidade<br>Normal ou curso Normal<br>Superior ou curso de Pedagogia<br>com habilitação para a docência<br>na Educação Infantil (inciso I,<br>art. 16 da Lei Municipal<br>1288/2014).                      |
| 3      | Professor de Ensino<br>Fundamental | 01    | 24 h              | Curso médio, na modalidade<br>Normal ou curso Normal<br>Superior ou curso de Pedagogia,<br>com habilitação para a docência<br>nos anos iniciais do Ensino<br>Fundamental (Inciso II, art. 16<br>da Lei Municipal 1288/2014). |

**Art. 2º.** As contratações autorizadas por este Decreto se darão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

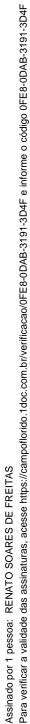
**Parágrafo único.** Somente poderão ser contratados profissionais que preencham os mesmos requisitos e nível de instrução, exigidos aos servidores do quadro permanente.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2022.

## PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.







Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 24 de março de 2022.

> assinado digitalmente Renato Soares de Freitas **Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FE8-0DAB-3191-3D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RI

RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 24/03/2022 08:48:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/0FE8-0DAB-3191-3D4F